



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antônio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de Empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados e periféricos, visando atender as necessidades Administrativas e Operacionais da Câmara Municipal de Antônio Olinto (PR), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Quant.
01	Notebook com as seguintes especificações: Core I7 ou AMD Ryzen 7, mínimo de memória RAM 16GB; mínimo 512 GB de SSD, mínimo de tela 14": sistema Operacional: Windows 11 Pro Devidamente comprovado por contrato. Garantia mínima de 12 meses.	03
02	Microcomputador + mouse + teclado + monitor. Com as seguintes características mínimas: PROCESSADOR: Fabricação mínima 2023, com no mínimo 6 núcleos e 12 Threads, frequência base de 2,50 de Ghz, o chip com frequência máxima de 4,90, cache mínimo 12 MB, DDR4; MEMÓRIA RAM: 16gb DDR4 PLACA- MÃE : com portas VGA, HDMI, interfaces padrão SATA, mínimo de 4 portas USB, mínimo 2 slots de memória DDR4 ; rede fast Ethernet 10/100/1000, conector RJ 45. PCIE 16; SSD: mínimo de 480 GB (SATA OU M.2) GABINETE COMPATÍVEL; Monitor no mínimo 23.8" 75hz com conexão HDMI e VGA: FONTE: mínimo 400 watts 80 plus; PERIFERICOS: mouse óptico padrão USB, com dispositivo de rolagem e teclado USB FULL padrão ABNT II.SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: MICROSOFT WINDOWS 11 LICENÇA/CHAVE ORIGINAL: VINCULADA AO HARDWARE OEM OU FORNECIDA A LICENÇA SEM CUSTO ADICIONAL CASO NÃO VENHA VINCULADO AO HARDWARE.	01
03	"MONITOR 23.8" LED Full HD 75 HZ de Compatível com HDMI, VGA.	02
04	Teclado usb; Cabo 1,50 mt.	03



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antônio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



05	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Wireless e Duplex alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 35 folhas	01
06	Fone de ouvido com fio e abafador	03
07	Adaptador (dock station) Tipo C. adaptador multiportas USB CHDMI a 30hz, hub de no mínimo 4 Portas USB	01
08	Nobreak 600 va 110v (1 ano de garantia e fusível reserva).	03

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente contratação é viabilizar a Contratação de Empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados e periféricos, visando atender as necessidades Administrativas e Operacionais da Câmara Municipal de Antônio Olinto (PR).

4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os produtos deverão ser entregues de acordo com a demanda da Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após as solicitações;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

5- DA CONTRATAÇÃO

5.1- Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho/Contrato.

5.2- O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho/Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

5.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade, a Administração poderá enviar a Nota de Empenho/Contrato, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2 O prazo previsto para assinatura da Nota de Empenho/Contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3 A assinatura da Nota de Empenho/Contrato, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



5.3.1 - Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº. 14.133/2021.

5.3.2- A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas nesta Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

5.3.3-A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura da Nota de Empenho/Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação, consignadas nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato/Nota de Empenho.

6- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente contratação.

7- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos entregues, de forma assegurar o perfeito cumprimento do ajuste. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.2 O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Fica designado (a) o/a servidor (a) Cristiano Matheus Sabchuk, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos artigos 7º e 117º caput da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contrate ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSAVÉL

Os valores a serem contratados foram estipulados levando em conta orçamentos coletados junto a empresa especializadas na área.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antônio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



9- DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta contratação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento destes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10- DA RESPONSABILIDADE PELA ELABROAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência, conforme solicitação descrita no Memorando nº 09/2025. Ocasião que requisito que o presente documento seja remetido à Comissão Permanente após a ciência e prévia aprovação deste termo de referência por membro da Comissão Permanente de licitação e fiscal do contrato.

Elaborado em 30 de Julho de 2025

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Cristiano Matheus Sabchuk
Fiscal do Contrato

Visto, Aprovo o Termo de Referência:

Ricardo Wisnieski Alves
Presidente CMAO